

## Qualidade da água para consumo humano na zona de abastecimento da Comenda no 2º trimestre de 2022

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP) Decreto-Lei n.º 152/2017	N.º Análises superiores VP	Valores obtidos		Análises			Resultados
			Min	Max	Previstas no PCQA	Realizadas	% Análises Realizadas	% Cumprimento Valor Paramétrico
<b>Controlo de rotina 1 (CR1)</b>								
Bactérias Coliformes (ufc/100 ml)	0	0	0	0	3	3	100%	100%
<i>Escherichia Coli</i> (ufc/100 ml)	0	0	0	0	3	3	100%	100%
Desinfetante Residual (mg/l Cl <sub>2</sub> )	-	-	0,45	0,64	3	3	100%	-
<b>Controlo de rotina 2 (CR2)</b>								
Enterococos (ufc/100ml)	0	0	0	0	1	1	100%	100%
N.º Colónias 22 °C (ufc/ml)	sem alteração anormal	-	0	0	1	1	100%	-
N.º Colónias 37 °C (ufc/ml)	sem alteração anormal	-	0	0	1	1	100%	-
Condutividade (µS/cm a 20 °C)	2500	0	258	258	1	1	100%	100%
Cor ( mg/L escala Pt-Co )	20	0	<6	<6	1	1	100%	100%
pH (Unidades de pH)	≥6,5 e ≤9,5	0	6,5	6,5	1	1	100%	0%
Cheiro a 25 °C (Fator de diluição)	3	0	<1	<1	1	1	100%	100%
Sabor a 25 °C (Fator de diluição)	3	0	<1	<1	1	1	100%	100%
Turvação (UNT)	4	0	<0,80	<0,80	1	1	100%	100%
Alumínio (ug/l)	200	0	10	10	1	1	100%	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (ufc/100 ml)	0	0	0	0	1	1	100%	100%
Pesticidas – Total (ug/l)	0,50	0	<0,10	<0,10	1	1	100%	100%
Clorpirifos (ug/l)	0,10	0	<0,0300	<0,0300	1	1	100%	100%
Dimetoato (ug/l)	0,10	0	<0,030	<0,030	1	1	100%	100%
Diurão (ug/l)	0,10	0	<0,030	<0,030	1	1	100%	100%
Imidaclopride (ug/l)	0,10	0	<0,030	<0,030	1	1	100%	100%
Ometoato (ug/l)	0,10	0	<0,030	<0,030	1	1	100%	100%
Oxamil (ug/l)	0,10	0	<0,030	<0,030	1	1	100%	100%
Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída nesta zona de abastecimento, estão em conformidade com as normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto e respetivas alterações.								